# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Terceiro Setor | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

**Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 1.188, DE 18 JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais - dias 22 e 27 de junho de 2018.*

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, evento esportivo tradicional que mobiliza a maioria da população brasileira;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais, em caráter excepcional, obedecerá o seguinte cronograma, dias:

I - 22 de junho de 2018, início as 13 horas; e

II - 27 de junho de 2018, encerrar-se-á às 12 horas.

Art. 2º. O expediente das repartições públicas internas da sede do Paço Municipal, em caráter excepcional, dia 27 de junho de 2018, será das 8 às 12 horas.

Art. 3º. Os serviços que por sua origem, são considerados essenciais, tais como de ambulância e vigilância, deverão manter plantão.

Art. 4º. Deverá haver reposição das horas não trabalhadas, por antecipação ou prorrogação do horário normal de trabalho, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 18 de junho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

## Terceiro Setor

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018
**Ao Termo de Fomento nº 03/2017, que tem por objetivo oferecer Educação Especial.**

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.518.488/0001-19, estabelecido nesta cidade, na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.194.428 e do CPF nº 437.357.708-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÚLIO MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 06.004.954/0001-59, estabelecida na Avenida Porphírio de Barros Cavalcante, nº 113, Bairro Ouro Branco, no Município de Júlio Mesquita/SP, neste ato representado por seu Presidente, MARÇOS ANTÔNIO ZANINI GONÇALVES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 10.647.100-4, CPF nº 036.508.358-51, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto na Cláusula Nona, ADITAR o instrumento de Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado em 07/06/2017, para prorrogar o prazo de execução em mais 01 (um) ano, contado de 07/06/2018 a 06/07/2019, em virtude de persistirem os motivos do convênio. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Termo de Fomento original. E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 06 de junho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




MARCOS ANTÔNIO ZANINI GONÇALVES

Presidente da APAE de Júlio Mesquita

Testemunhas:

1ª Claudia Verginia Machado de Souza

RG. 28.826.231-1

2ª Anair Chagas

RG. 35.365.277-5